

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 027/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 12/2024.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, e da Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas UNIDADE DESCENTRALIZADORA, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. ALDO NELSON BONA, portador do CPF nº ***.385.529-** e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranaíba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada por sua Reitora, Sra. SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 12/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **23.685.134-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização na Unespar, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do

objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta

execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30

(trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.**

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Paola Andressa Scortegagna**, portadora do CPF nº ***.936.929-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Rosimeire Darc Cardoso**, portadora do CPF nº ***.288.999-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de

tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

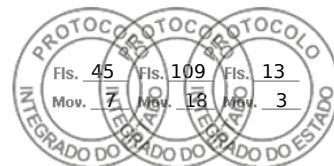
E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Paranavaí, quinta-feira, 03 de abril de 2025



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cleber Broietti

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental

2. ÁREA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

ODS: Educação de Qualidade

Desafios: Popularização da ciência e inovação., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação, Eixo 12:

Fomento à cultura de inovação no Estado

Subprograma: -

Transversais: Transformação Digital

3. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unespar

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 773.579,00	R\$ 716.421,00	R\$ 1.490.000,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 773.579,00	R\$ 716.421,00	R\$ 1.490.000,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(x) 12 meses	() 18 meses	() 24 meses	() 30 meses	() 36 meses
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/Estado: Paranavaí/PR

Telefone e Fax: (44) 3482-3218

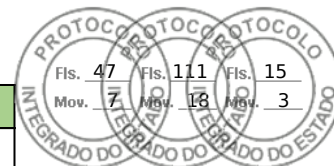
e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Cleber Broietti
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***201.49***
CPF: ***.046.289***
Formação profissional: Contabilidade
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Contabilidade
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Londrina/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: João Marcos Borges Avelar
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***01.70***
CPF: ***.096.309***
Formação profissional: Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Pró-Reitor de Administração e Finanças
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

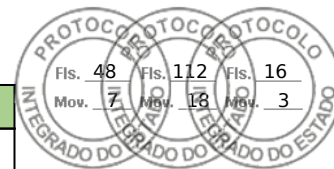
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Greici Keli da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***922.51***
CPF: ***.277.589***
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Controladoria ; Especialização em Gestão Publica
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

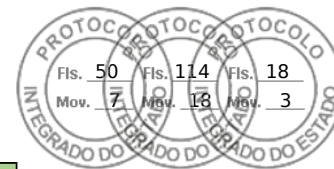
12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Cleber Broietti	UNESPAR	Contabilidade	Coordenador orientador bolsista	****	****
2	Rosimeiri Darc Cardoso	UNESPAR	Letras	Coordenadora adjunta	****	****
3	Sérgio Carrazedo Dantas	UNESPAR	Matemática	Coordenador adjunto/orientador voluntário	****	****
4	Sebastião Cavalcanti Neto	UNESPAR	Administração	Coordenador adjunto	****	****
5	Neluana Leuz de Oliveira Ferragini	Unespar	Letras	Orientadora bolsista	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A publicação da Resolução CNE/CES 07/2018, que regulamenta a execução de 10% da carga horária total dos cursos dedicada para o desenvolvimento de ações de extensão, promoveu mudanças na organização dos cursos de graduação proporcionando um aumento considerável do número de projetos de extensão e, consequentemente, uma maior integração entre a universidade e a sociedade. Em vista disso, observa-se a constante interlocução com a sociedade, demandando que novas ações e atividades sejam propostas, as quais, muitas vezes, extrapolam o âmbito apenas da extensão, atingindo o ensino, a pesquisa e a pós-graduação. A relação dialógica estabelecida entre universidade e sociedade, tem efeito não só na sociedade, mas também na universidade, que passa a refletir sobre a produção de conhecimento e o cumprimento da função social que as universidades devem promover. Neste percurso, verifica-se o enriquecimento da formação do graduando, que passa a vivenciar as possibilidades de atuação profissional ainda na graduação.

Assim sendo, cabe destacar o papel da extensão na formação do graduando, não só em relação ao contato com práticas relacionadas à profissão, e até mesmo com outras áreas de conhecimento, como também a sua formação humanística, visto que tem a possibilidade de perceber a realidade que o cerca e buscar instrumentos capazes de transformar essa realidade, com ações originadas do ensino e da pesquisa. Portanto, a extensão é o caminho para levar ensino e pesquisa para a sociedade, assim como é por meio da extensão que muitos problemas são identificados e levados como matéria para pesquisa.

Neste imbricamento de ações, apresentam-se alguns projetos relevantes que têm sido desenvolvidos pela Unespar: o Núcleo Maria da Penha (NUMAPE); o Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ); Programa Unespar 60+ (que agrega todos os projetos que atuam diretamente com a comunidade acima de 60 anos); Programa Couro do Peixe (que agrega pesquisa e extensão na comunidade do litoral – Paranaguá); Projeto Nossa Praia mais limpa (Paranaguá); Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná (Paranaguá); Português para Estrangeiros do Norte do Paraná (Apucarana), entre tantos outros que atuam junto à Rede de Educação Básica, considerando a vocação da Unespar como universidade que mais forma professores no Estado do Paraná, e outros tantos projetos que são importantes para as regiões onde são desenvolvidos.

Outro ponto que deve ser levado em conta está no aumento considerável de ações de extensão registradas nas Divisões de Extensão e Cultura dos campi e na PROEC (cf. Tabelas a seguir). Esse aumento real é promovido pelas Ações de Curricularização da Extensão (ACE) nos cursos de Graduação, visto que a partir de 2023, todos os cursos já estavam desenvolvendo seus projetos de extensão, com a participação efetiva dos estudantes e da comunidade externa. Outro ponto importante a ser relatado é que a necessidade de pensar novas ações de extensão vieram acompanhadas de um apoio financeiro efetivo, que possibilitou realizar ações que antes não havia condições materiais para tanto. Desde 2023, com o recurso das Encomendas Governamentais, a Unespar tem investido na compra de equipamentos e materiais, e na contratação de serviços e de bolsistas.

Ações de extensão – 2019 a 2024

Ano	Curso	Evento	Serviço	Programa	Projeto	Total
2019	39	40	1	18	166	264
2020	10	14	2	16	123	165
2021	58	50	4	23	253	388
2022	33	89	1	32	327	482
2023	28	40	2	27	319	416

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

Classificações das ações extensionistas por campus da UNESPAR

campus	curso	evento	serviços	programa	projeto	total
Apucarana	5	31	1	9	94	140
Campo Mourão	2	2	0	3	64	71
Curitiba I (EMBAP)	3	7	0	0	49	59
Curitiba II (FAP)	3	6	0	4	69	82
Loanda	1	2	0	0	2	5
Paranaguá	11	20	2	4	105	142
Paranavaí	21	33	0	0	97	151
União da Vitória	2	3	0	8	39	52
Subtotais	48	104	3	28	519	702

Com o aumento das demandas para a extensão, com solicitações para uso de materiais, equipamentos, deslocamento de equipes, além de pessoal de apoio na Pró-reitoria de Extensão, a universidade, considerando as outras necessidades de uso do recurso público, não consegue atender a contento, tornando-se necessário um aporte robusto de recursos que contribua para atender as demandas nesse novo contexto, em especial promovido a partir das ações de curricularização da extensão. A situação da Unespar é ainda mais agravante, considerando que seus campi estão localizados em diferentes regiões do estado, em 6 municípios, não sendo possível compartilhar equipamentos, como normalmente se faz quando a universidade não possui outros campi. Assim, além de atender as demandas às ações de extensão de um curso, em um campus, torna-se necessário atender as mesmas solicitações para outros campi, como é o caso dos cursos de licenciaturas que estão presentes em vários campi, como o curso de Letras ou Pedagogia.

Desta forma, a proposta apresenta as necessidades de apoio para realização das ações de extensão na Unespar, com vistas ao custeio de itens destinados à melhoria e modernização da infraestrutura para a realização de projetos e programas de extensão.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Fomentar ações de extensão e de curricularização na Unespar, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Atividade 1 – Ações de Extensão: Atendimento a programas e projetos de extensão e ACE – Ações de Curricularização da Extensão
- 2 - Atividade 1 - Ações da Extensão – Curricularização e projetos correntes
- 3 - Atividade 2 – Atividade de Popularização da Ciência – Unespar e a Comunidade
- 4 - Atividade 3 – Ações Extensionistas voltadas aos Programas da Terceira Idade
- 5 - Atividade 4 – Curso Preparatório para Vestibular
- 6 - Prestação de Contas

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbc35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi amento
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Atividade 1 – Ações de Extensão: Atendimento a programas e projetos de extensão e ACE – Ações de Curricularização da Extensão	Distribuição dos recursos identificados nas rubricas para aquisição/contratação	Reuniões	1	1	1	6	0,00	0,00	0,00	0
2	Atividade 1 – Ações de Extensão: Atendimento a programas e projetos de extensão e ACE – Ações de Curricularização da Extensão	Seleção e contratação dos bolsistas	Editais	1	1	1	10	0,00	0,00	0,00	0
3	Atividade 1 - Ações da Extensão – Curricularização e projetos correntes	Atividade 1 - Compra de equipamentos e materiais; contratação de serviços	Orçamento e encaminhamento para compra	1	1	10	15	575.590,00	0,00	575.590,00	38
4	Atividade 1 - Ações da Extensão – Curricularização e projetos correntes	Atividade 1 - Início da execução das atividades programadas dos bolsistas	Editais/Reuniões	1	1	10	6	124.410,00	0,00	124.410,00	8
6	Atividade 2 – Atividade de Popularização da Ciência – Unespar e a Comunidade	Atividade 2 - Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços	Orçamento e encaminhamento para compra.	1	1	10	15	400.000,00	0,00	400.000,00	26
8	Atividade 3 – Ações Extensionistas voltadas aos Programas da Terceira Idade	Atividade 3 - Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços	Análise e aceite de itens	1	1	10	15	131.910,00	0,00	131.910,00	8
9	Atividade 3 – Ações Extensionistas voltadas aos Programas da Terceira Idade	Atividade 3 - Início da execução das atividades programadas dos bolsistas	Editais/Reuniões	1	1	10	7	108.090,00	0,00	108.090,00	9
10	Atividade 4 – Curso Preparatório para Vestibular	Atividade 4 - Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços	Orçamento e encaminhamento para compra.	1	1	1	10	29.990,00	0,00	29.990,00	2
11	Atividade 4 – Curso Preparatório para Vestibular	Atividade 4 - Início da execução das atividades programadas dos bolsistas	Editais/Reuniões	1	1	1	6	120.010,00	0,00	120.010,00	9

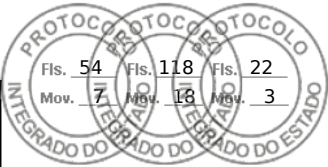
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

12	Prestação de Contas	Elaboração de Relatórios e prestação de contas.	Encerrament o com prestação de contas / Relatórios	2	1	10	10	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	100



* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:
IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.
IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.
IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.
IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Público-alvo serão as pessoas beneficiadas, docentes, discentes, comunidade local onde os campi estão localizados. Toda comunidade externa no entorno da Universidade. Diversas atividades serão contempladas com os recursos desta proposta, desde modo tem-se uma estimativa de que o alcance das propostas extrapole os muros da universidade passando pelos estudantes, que terão sua formação inserida no contexto social da sua graduação, população mais vulnerável dos bairros e comunidades de baixo IDH, as escolas de ensino fundamental e médio que são alvo de diversos projetos de extensão, público da terceira idade, jovens e adolescentes, comunidades rurais, entre outros públicos. Dentre os quais destacamos:

1. Professores da Educação Básica, por meio dos cursos de formação continuada;
2. Estudantes da Educação Básica, por meio das ações de cursos e eventos que visam reforço escolar, novas aprendizagens, novas experiências de aprendizagem, bem como alunos do ensino médio que vão prestar vestibular;
3. Empresas e organizações, por meio das ações de extensão que possibilitem resolver demandas relacionadas às áreas do trabalho, como planejamento, marketing, contabilidade, práticas de defesa do consumidor, ações relacionadas ao bem-estar social, como as desenvolvidas pelos cursos de Serviço Social e Direito;
4. População em geral, por meio das ações de extensão desenvolvidas nas Unidades básicas de saúde, nos centros esportivos e em outros locais que demandem ações específicas de cuidado com a saúde.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Considerando a área de abrangência da Unespar, que possui campus em seis cidades, atendendo cerca de 150 municípios, no entorno de onde os campi estão localizados, podendo estimar o alcance de aproximadamente 35.000 pessoas.

Além da comunidade universitária que conta com cerca de 10 mil estudantes, mais de mil docentes, 150 agentes universitários e funcionários terceirizados.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Tendo em vista que a finalidade da proposta é fomentar as ações de extensão como forma de, consequentemente, apoiar as ações de ensino e de pesquisa, visto que as ações de extensão atuam como mediadoras das demais atividades e, ainda, como interlocutora com a sociedade, o projeto se apoia na metodologia colaborativa para planejamento das ações e gestão dos recursos a serem empregados. Neste sentido, a metodologia colaborativa é essencial, em especial porque a Unespar se localiza em diferentes regiões do Estado, e as áreas de conhecimento dos cursos acabam se repetindo. Assim, desenvolver o diálogo interno entre cursos e campi, favorece o desenvolvimento das ações que serão promovidas. No planejamento das propostas, traçamos as seguintes etapas:

- 1. Levantamento das necessidades dos projetos de extensão**, por meio de formulário Google, direcionado aos coordenadores das Ações de Curricularização dos Cursos ou Coordenadores de Curso, considerando a opção do curso para gestão de ACE internamente. O formulário foi enviado para os 80 cursos de Graduação, dos quais 30 deles responderam, com solicitação de compra de equipamento e materiais, contratação de serviços e bolsistas. Para o desenvolvimento das propostas relacionadas ao evento Unespar e Sociedade, os Chefes das Divisões de Extensão e Cultura dos campi ficaram responsáveis por indicar os itens necessários ao evento, visto que cada um conhece a realidade de seu campus, levando em conta o que foi realizado em 2024. Para a Unati, o coordenador da proposta indicou os itens, bem como a necessidade de bolsistas para atender os projetos que fazem parte do Programa Unespar 60+ nos campi.
- 2. A Criação do cursinho pré-vestibular:** A Unespar não havia estabelecido um cursinho pré-vestibular, mas realizava ações envolvendo o Programa Sou + Unespar, responsável pelos aulões on-line e presencial realizado nos campi. O Programa Sou + Unespar nasceu no campus de Apucarana envolvendo o NRE, que organizou a participação dos estudantes do Ensino Médio nas escolas. Após essa edição, o Programa avançou para todas as cidades dos campi da Unespar, sempre contando com o apoio do campus e do NRE. Em 2024, o Programa atendeu presencialmente os estudantes do terceiro ano do Ensino Médio, com um total aproximado de 1.360 estudantes.
- 3. Levantamento das necessidades de bolsistas:** Em reunião com os professores que coordenam as propostas que fazem parte da EG, foram elencadas as necessidades de bolsistas para assessoramento dessas coordenações, no caso dos bolsistas graduados, bem como para atuarem nos projetos da Unati e do Cursinho. Ao todo serão 3 bolsas para coordenador, 5 bolsas para graduados e 12 estudantes de graduação.
- 4. Acompanhamento e avaliação das propostas:** Estão previstas visitas aos campi, solicitação de relatórios das ações desenvolvidas nos campi, bem como relatório da atuação dos bolsistas nos projetos apresentados. Nesta avaliação, serão informados os indicadores previstos para cada ação desenvolvida.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

1. Atividade 1 – Ações de Extensão: Atendimento a programas e projetos de extensão e ACE – Ações de Curricularização da Extensão:

Essa meta está dividida em duas etapas de execução; sendo a primeira delas, a identificação das necessidades de recursos para as demandas das atividades de extensão. Para isso, foi realizado em conjunto com os chefes de divisão de extensão dos sete campi da Unesp um levantamento de todos os materiais, produtos e serviços que serão demandados durante o ano de 2025 para execução das atividades de extensão dos projetos que estão previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e que precisam de recursos para serem executados. Com base nesse levantamento foi elaborada uma relação desses itens e serviços que constam de maneira resumida no Anexo Plano de Aplicação.

A segunda etapa de execução para essa meta é a seleção e, posteriormente, a contratação dos bolsistas para as quatro atividades previstas neste Plano de Trabalho. Para a execução dessa etapa, foi elaborado um edital de seleção no qual consta os requisitos de inscrição para bolsistas técnicos graduados e para os bolsistas de graduação. Após a seleção e a divulgação dos resultados dos bolsistas selecionados, será realizada a contratação, que dependerá da aprovação deste Plano de Trabalho.

Para a meta nº1, o público atendido será os cursos de graduação, os estudantes e os profissionais formados que poderão participar do processo de seleção das bolsas ofertadas, para esse projeto estão previstas até 20 bolsas, sendo: 3 para coordenadores; 5 para profissionais graduados, e; 12 para estudantes da graduação.

Como indicadores para essa meta, é possível considerar: (a) o atendimento das demandas levantadas; (b) o número de projetos atendidos pelos recursos; (c) o impacto da atuação dos bolsistas.

2 Atividade 1- Ações da Extensão – Curricularização e projetos correntes:

Essa meta é a primeira atividade das quatro que estão previstas na Encomenda Governamental 012 para a Unesp. Os esforços e recursos para essa atividade são destinados a atender os projetos de extensão que estão vinculados os cursos de graduação e também a projetos e programas de extensão que também possam contribuir para que os estudantes vivenciem a prática da extensão durante a sua formação.

Essa meta está dividida em duas etapas, a primeira delas é a compra de equipamentos e materiais e contratação de serviços. Após o levantamento das necessidades com a identificação dos itens e serviços necessários, e da aprovação do projeto da EG, serão realizadas as compras desses itens ou a contratação dos serviços, estima-se que serão realizados mais de 150 compras ou contratações para atender os mais de 80 cursos de graduação que a Unesp tem nos seus 7 campus.

O montante total para aquisição/contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Todo processo de aquisição de produtos e serviços será realizado pela Unesp. Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada, bem como haverá apoio para a publicação e divulgação científica dos projetos/programas através de e-books organizados pela PROEC.

A segunda etapa é o início das atividades dos bolsistas para a Atividade 1. Após a contratação dos bolsistas, os três bolsistas técnicos e mais um bolsista de graduação receberão treinamento da equipe da PROEC para contribuir na execução do projeto, esses atuarão nas atividades de levantamento de orçamentos, assistência técnica no sistema informatizado de controle de projetos de extensão e na divulgação por meio de mídia social das ações de extensão que são desenvolvidas na Unesp.

Para essa meta, o público atendido será os cursos de graduação dos sete campus que receberão os itens e serviços solicitados para execução dos projetos e consequentemente a comunidade externa que está localizada próxima a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

esses campi, pois poderão ser atendidas pelos recursos que os projetos receberão.

Como indicadores para essa meta, é possível considerar: (a) número de projetos atendidos pelos recursos; (b) público-alvo atendido; (c) e-books publicados; (d) divulgação das ações realizadas.

3 Atividade 2- Atividade de Popularização da Ciência – Universidade na Comunidade: Essa atividade consiste em apresentar à comunidade local os projetos desenvolvidos pelos diversos cursos da universidade e incentivar o ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação ofertados pela Unespar.

A PROEC organizará um evento que acontecerá simultaneamente em todos os sete campus da Unespar. O propósito é que esse evento ocorra fora dos muros da universidade, preferencialmente nas praças das respectivas cidades sedes. A organização do evento para cada um dos sete campus ficará a cargo das divisões de extensão e de pesquisa dos respectivos campi, que deverá contar com a colaboração dos coordenadores de cursos de graduação, coordenadores de projetos de extensão e pesquisa, professores, agentes universitários, terceirizados, estudantes e estagiários.

Essa meta apresenta uma etapa que é a compra de equipamentos e materiais e contratação de serviços para a realização do evento de maneira simultânea. Após o levantamento das necessidades dos itens, serviços necessários e da aprovação do projeto da EG, serão realizados a compra desses itens ou a contratação dos serviços. O montante total para aquisição/contratação para essa atividade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Os principais itens a serem adquiridos/contratados serão: material de divulgação, como material impresso; material para apresentações dos projetos de extensão, e; contratação de estrutura para realizar o evento fora da universidade, como a locação de tendas, mesas e cadeiras.

Todo processo de aquisição de produtos e serviços será realizado pela Unespar. Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada, em especial para o dia do evento, bem como haverá apoio para a publicação e divulgação científica dos projetos/programas de extensão durante o evento.

Para essa meta, os executores serão todos os cursos de graduação em especial os coordenadores dos projetos de extensão e o público atendido será o a comunidade externa que está localizada próxima aos sete campi da Unespar, pois poderão conhecer como são realizados os projetos de extensão que se apresentarão no evento Universidade e Sociedade. Espera-se que cerca de 200 projetos de extensão participem do evento e que o público recebido durante o evento nos sete campus passe de 3.000 pessoas.

Como indicadores para essa meta, podem ser elencados: (a) número de projetos participantes no evento; (b) número de visitantes.

4 Atividade 3- Ações Extensionistas voltadas aos Programas da Terceira Idade: Essa atividade visa contribuir com a melhoria de qualidade de vida das pessoas idosas, proporcionar condições para o resgate da cidadania e a participação efetiva na vida social e familiar. Com esse objetivo, a UNATI proporciona aos idosos a oportunidade de participar de cursos, palestras, oficinas e atividades físicas. Para atender as características da Unespar, a UNATI apresenta uma sede em cada campi, na qual seu organograma geral, conta com uma coordenação geral e para cada campi um coordenador individual.

Essa meta está dividida em duas etapas, a primeira delas é a compra de equipamentos, materiais e contratação de serviços. Após o levantamento das necessidades dos itens, serviços necessários e da aprovação do projeto da EG, serão realizados a compra desses itens ou a contratação dos serviços. Para atender as demandas das UNATI's da Unespar serão solicitados a compra de material esportivo, jogos, confecções de material gráfico e camisetas, além

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

da contratação de ônibus para organização de um evento unificado com todas as UNATI's da Unespar, que deverá acontecer no mês de novembro de 2025. O montante total para aquisição/contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Todo processo de aquisição de produtos e contratação de serviços será realizado pela Unespar. Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada, bem como haverá apoio para a publicação e divulgação da UNATI nas cidades onde estão localizados os campi da Unespar.

A segunda etapa consiste no início das atividades dos bolsistas para a Atividade 4, após a contratação os cinco bolsistas de graduação e mais um bolsista técnico receberão treinamento da equipe da UNATI para contribuir na execução do projeto de extensão da UNATI, esses atuarão nos projetos de extensão auxiliando com a execução deles, cada um em seu respectivo campi.

Para essa meta, o público atendido serão as pessoas idosas com mais de 60 anos, que residem na cidade ou em cidades vizinhas aos sete campi da Unespar; essas pessoas poderão usufruir das atividades desenvolvidas pela UNATI e serão atendidas pelos recursos desses projetos, estima-se que participarão do projeto das UNATI's mais de 400 idosos.

Como indicadores para essa meta, é possível considerar: (a) número de idosos matriculados na Unati; (b) número de ações realizadas.

5 Atividade 4- Cursos Preparatórios para o Vestibular: Essa atividade pretende preparar estudantes oriundos do ensino médio para os vestibulares, fornecendo conhecimentos e suporte para os estudos, em especial estudantes de baixa renda que não tem condições financeiras para realizar um cursinho particular. Para isso, a atividade contará com uma professora coordenadora geral do curso preparatório, que contará com o auxílio de uma equipe que envolve um bolsista graduado e seis bolsistas de graduação, esta estrutura do cursinho acontecerá em um dos campi da Unespar, previsto para o campus de Apucarana.

Essa meta está dividida em duas etapas, a primeira delas é a compra de equipamentos e materiais e contratação de serviços. Após o levantamento das necessidades dos itens, serviços necessários e da aprovação do projeto da EG, serão realizados a compra desses itens ou a contratação dos serviços. Para atender as demandas cursinho pré-vestibular da UNESPAR serão solicitados a compra de equipamentos e material gráfico como apostila para ser disponibilizados para os estudantes desse cursinho. O montante total para aquisição/contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Todo processo de aquisição de produtos e serviços será realizado pela UNESPAR. Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada.

A segunda etapa, consiste no início das atividades dos bolsistas para a Atividade 4, após a contratação os seis bolsistas graduando e mais um bolsista graduado irão receber orientações da coordenadora geral do cursinho, para acompanhar e ministrar aulas específicas de preparação para o vestibular.

Para essa meta, o público atendido serão as preferencialmente estudantes do último ano do ensino médio, em especial aqueles estudantes de baixa renda que não tem condições de pagar um cursinho particular, nesse sentido, será realizado uma divulgação em parceria com o Núcleo Regional de Educação para disseminação e apoio ao cursinho.

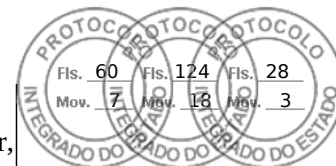
Como indicadores para essa meta, é possível considerar: (a) número de estudantes atendidos pelo cursinho; (b) impacto na formação dos estudantes envolvidos (Relatório de Avaliação).

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



6 Prestação de Contas: tem como objetivo demonstrar o uso dos recursos recebidos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos. Nesse sentido, a prestação de contas da Unespar para o convênio da EG 012 que irá se firmar, pretende: garantir a transparência e responsabilidade na Pró-Reitoria de Extensão; promover a defesa e aplicabilidade do patrimônio público; informar aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos.

Para garantir uma prestação de contas segura com transparência e capaz de realizar a rastreabilidade dos processos, toda a tramitação interna de aquisição/contratação será realizada por e-protocolo. O relatório final de prestação de contas será realizado de maneira conjunta entre os coordenadores de cada atividade, o coordenador geral institucional para essa EG, os membros da equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar, e a diretoria Projetos e Convênios (DPC) da Unespar.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Considerando que o objetivo da proposta é impulsionar e qualificar todas as atividades de extensão, entende-se que os produtos poderão ser diversos, uma vez que cada projeto promove ou desenvolve resultados distintos. Podemos destacar alguns:

1. Consolidação das ações de extensão, tanto aquelas que já estavam em andamento como as que são propostas para a Curricularização da Extensão;
2. Atendimento à comunidade local com orientações sobre diferentes temas considerando a abrangência dos cursos de graduação das IEES;
3. Divulgação em diferentes mídias as ações de extensão e para a popularização da Ciência;
4. Artigos a serem publicados, sob a forma de relatos de experiência, relatórios, resumos expandidos, artigos científicos com o resultado do projeto.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Ao promover esta estruturação, amplia-se as possibilidades de atendimento à comunidade, bem como o acesso de professores e estudantes na comunidade. Ao qualificar a extensão, melhora-se a qualidade de formação dos acadêmicos, descobrindo novos percursos de formação, além de projetar novas ações para a universidade. A extensão é, por assim dizer, o espaço onde a universidade se reinventa, busca novos olhares, novas propostas e novos campos de atuação. É por meio das ações de extensão que abrimos caminho para novas pesquisas, cujos resultados, por certo, beneficiam a comunidade.

Com a apresentação desta proposta, pretende-se promover a melhoria da extensão e dar visibilidade às ações que são realizadas com os recursos para custeio e compra de equipamentos e há, uma maior interação teoria-prática potencializando o processo ensino-aprendizagem. Desta maneira, espera-se promover a conscientização e reflexão junto com as comunidades atendidas, promovendo a transformação social, na medida em que as pessoas atendidas tomem consciência do seu espaço e consigam desenvolver seu potencial para agir na comunidade.

Neste sentido, a criação de multiplicadores das ações extensionistas e de outras decorrentes das reflexões promovidas pelas atividades desenvolvidas potencializam o desenvolvimento de produtos tecnológicos, considerando o engajamento entre pesquisa e extensão.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Dentre as contribuições não financeiras das IEES, podem ser destacadas:

1. A carga horária dos docentes e estudantes voluntários que poderão auxiliar nas ações do projeto;
2. Certificação das pessoas envolvidas;
3. Disponibilização dos materiais desenvolvidos;
4. Instalação e testes dos equipamentos;
5. Informações a serem continuamente disponibilizadas nos canais de comunicação das IEES.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A proposta abrange vários aspectos que influenciam no processo de crescimento e desenvolvimento econômico e social, das regiões onde as Universidades estão inseridas, considerando o diálogo estabelecido com a comunidade e o desenvolvimento da metodologia extensionista, que integra essa relação dialógica com a ação local. Desta maneira, a ação de extensão realizada, é capaz de promover mudanças de forma sustentável, considerando que essas ações podem ser desenvolvidas de forma contínua, promovendo novos projetos e novos arranjos para o desenvolvimento social. Assim a mudança acontece de forma sustentável, na medida em que os multiplicadores terão autonomia para agir quando os projetos forem encerrados. Neste sentido, ainda pode-se destacar que a mudança poderá ocorrer no modo de pensar e buscar soluções, o que conduzirá a novos projetos e novos arranjos para o desenvolvimento social.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

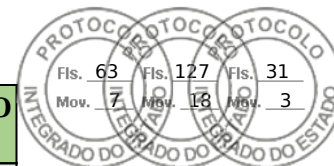
Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso no repasse da Nota de Descentralização de Crédito - NDC	Readequação de cronograma e plano de aplicação.
Greve. Readequação de calendário.	Readequação de calendário.
Indisponibilidade dos equipamentos registrados na Ata de Registro de Preço	Buscar junto à detentora da Ata de Registro de Preços alternativas com a mesma configuração e/ou superior.
Condições físicas	Dotar os locais de instalação dos equipamentos dos meios necessários ao seu pleno funcionamento.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Cleber Broietti
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Greici Keli da Silva
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unespar, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unespar, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unespar

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

COORDENADOR: Cleber Broietti

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	77.461,00	0,00	77.461,00	5,20
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	352.510,00	0,00	352.510,00	23,66
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	343.608,00	0,00	343.608,00	23,06
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		773.579,00	0,00	773.579,00	51,92
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	716.421,00	0,00	716.421,00	48,08
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		716.421,00	0,00	716.421,00	48,08
Total Geral		1.490.000,00	0,00	1.490.000,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

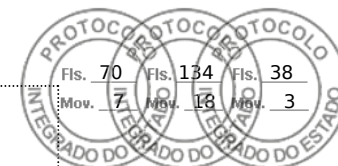
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	2	3	30.17 - Material de Processamento de Dados / Filamento - LOTE (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	5700.00	1	5.700,00	0,00
3390.3000	3	6	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Cabo (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1260.00	1	1.260,00	0,00
3390.3000	3	6	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Modelo 3D do Sistema Auditivo (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	330.00	1	330,00	0,00
3390.3000	3	6	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Kit pilha alcalina AA e AAA (Popularização - Atividade 2)	SETI	170.00	1	170,00	0,00
3390.3000	3	6	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Carregador de pilha e baterias AAA e AA (Popularização - Atividade 2)	SETI	120.00	1	120,00	0,00
3390.3000	3	6	30.17 - Material de Processamento de Dados / Cartão de memória (128gb) (Popularização - Atividade 2)	SETI	190.00	1	190,00	0,00
3390.3000	3	6	30.28 - Material de Proteção e Segurança / Lamparina Recarregável (Popularização - Atividade 2)	SETI	200.00	1	200,00	0,00
3390.3000	4	8	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Materiais didáticos e pedagógicos (brinquedos, tecidos, fios, feltros, botões, enfeites, jogos educativos, bolas, colchonetes, etc) (Unati - Atividade 3)	UNESPAR	33990.00	1	33.990,00	0,00
3390.3000	2	3	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Combustível - LOTE (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	5000.00	1	5.000,00	0,00
3390.3000	2	3	30.17 - Material de Processamento de Dados / Resina para impressora 3D - LOTE (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	9000.00	1	9.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



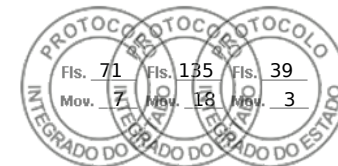
3390.3000	3	6	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Materiais didáticos, pedagógicos e esportivos LOTE (bola, bambole, jogos, etc) (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	16241.00	1	16.241,00	0,00
3390.3000	3	6	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Extensão e filtro de linha LOTE - (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1098.00	1	1.098,00	0,00
3390.3000	3	6	30.09 - Material Farmacológico / Tira de Teste G - lote (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	590.00	1	590,00	0,00
3390.3000	3	6	30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos / Tecido, agulha, feltro, fio, pano, lã, - LOTE (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	3572.00	1	3.572,00	0,00
SUB TOTAL UEF							77.461,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor				Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	1	2	Coordenador e Orientador (acumulada) / ORIENTADOR (contabilidade, Pedagogia e Letras)	UNESPAR	1649.00	3	10.00	49.470,00	0,00
3390.1800	1	2	Profissional Graduado / Bolsista Técnico (matemática, contabilidade, letras, pedagogia e administração)	UNESPAR	3200.00	5	10.00	160.000,00	0,00
3390.1800	1	2	Estudante de Graduação / Estudante (matemática, contabilidade, letras, pedagogia e administração)	UNESPAR	1192.00	12	10.00	143.040,00	0,00
SUB TOTAL UEF								352.510,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

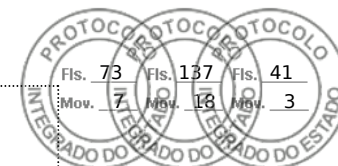
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	2	3	Banner eBanner em vinil tam 120 x90 cm (curricularização Atividade 1)m vinil tam 120 x90 cm / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	345.00	21	7.245,00	0,00
3390.3900	2	3	Balão inflável para divulgação (Popularização - Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	2000.00	1	2.000,00	0,00
3390.3900	5	10	Folders, Banners, cartazes, Flyers - (Cursinho - Atividade 4) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	14990.00	1	14.990,00	0,00
3390.3900	2	3	Locação de ônibus ((Curricularização - Atividade 1) / 39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	UNESPAR	99200.00	1	99.200,00	0,00
3390.3900	3	6	Locação de ônibus (Popularização - Atividade 2) / 39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	UNESPAR	32690.00	1	32.690,00	0,00
3390.3900	2	3	Editoração de E-books (Curricularização - Atividade 1) / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	39600.00	1	39.600,00	0,00
3390.3900	3	6	camisetas (Popularização - Atividade 2) / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	7826.00	1	7.826,00	0,00
3390.3900	3	6	Alimentação (Popularização - Atividade 2) / 39.41 - Fornecimento de Alimentação	UNESPAR	8500.00	1	8.500,00	0,00
3390.3900	4	8	Camisetas para o programa (UNESPAR 60+ - Atividade 3) / 39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	UNESPAR	55.00	460	25.300,00	0,00
3390.3900	4	8	Banners para o programa (UNESPAR 60+ - Atividade 3) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	200.00	120	24.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



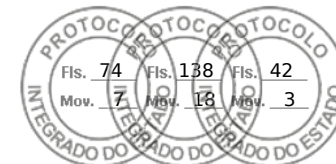
3390.3900	4	8	Produção de materiais didáticos e de orientação das atividades para o Programa UNESPAR 60+ (Unati - Atividade 3) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	50.00	200	10.000,00	0,00
3390.3900	3	6	Banner em vinil tam 120 x90 cm (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	70.00	345	24.150,00	0,00
3390.3900	3	6	Cartazes A3 (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	5.00	100	500,00	0,00
3390.3900	3	6	Crachá (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	6.00	200	1.200,00	0,00
3390.3900	3	6	Faixa 2,5 x 1 metro (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	160.00	29	4.640,00	0,00
3390.3900	3	6	flyers coloridos A5 (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	1.00	7207	7.207,00	0,00
3390.3900	2	3	flyers coloridos A5 (Curricularização Atividade 1) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	1.00	7650	7.650,00	0,00
3390.3900	3	6	Folders (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	3.00	3200	9.600,00	0,00
3390.3900	2	3	Folders (Curricularização Atividade 1) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	3.00	3400	10.200,00	0,00
3390.3900	3	6	Confecção de Guarda-sol com logo da Unespar (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	350.00	3	1.050,00	0,00
3390.3900	3	6	Macardores de página em papel cartão (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	4.00	500	2.000,00	0,00
3390.3900	3	6	Wind Banners (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	140.00	16	2.240,00	0,00
3390.3900	3	6	Toalha quadrada personalizada com logo da Unespar (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	43.00	30	1.290,00	0,00
3390.3900	3	6	Back Drop com ilhos (Popularização Atividade 2) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	530.00	1	530,00	0,00
SUB TOTAL UEF							343.608,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

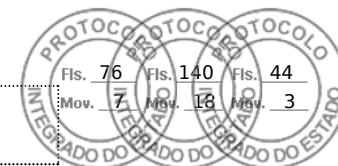
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Flauta doce soprano (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	196.00	10	1.960,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Flauta doce contralto (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	327.00	10	3.270,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Flauta doce tenor (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	1294.00	4	5.176,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Flauta doce baixo (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	3465.00	4	13.860,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Escaleta 37 teclas (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	208.00	10	2.080,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Tabalarte para caixa-clara (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	110.00	17	1.870,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Triângulos em aço cromado (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	115.00	17	1.955,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Atabaque (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	150.00	1	150,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Baquetas para xilofones (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	70.00	15	1.050,00	0,00
4490.5200	2	3	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora Braille (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	50000.00	1	50.000,00	0,00
4490.5200	2	3	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora 3 D (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	2500.00	2	5.000,00	0,00
4490.5200	4	8	52.42 - Mobiliário em Geral; / Balcão multiuso (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	500.00	1	500,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



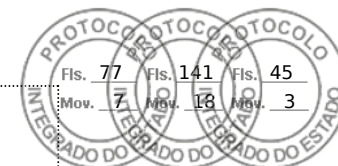
4490.5200	4	8	52.42 - Mobiliário em Geral; / Armário multiuso (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	500.00	1	500,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - A caçada Capa comum – 15 setembro 2020 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	42.00	1	42,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - Este é o lobo Capa dura – 21 setembro 2020 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	52.00	1	52,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - Este livro comeu o meu cão! Capa dura – 25 janeiro 2015 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	42.00	1	42,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - Letras de carvão Capa comum – Edição padrão, 28 junho 2016 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	41.00	1	41,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - O livro sem figuras (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	40.00	1	40,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - O menino Nito Capa comum – Edição padrão, 6 setembro 2006 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	22.00	1	22,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - O que é uma criança? Capa dura – 1 janeiro 2010 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	79.00	1	79,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - Os tesouros de Monifa Capa comum – 30 março 2009 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	43.00	1	43,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - quando as coisas desacontecem (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	55.00	1	55,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - Quem quer brincar comigo? Capa comum – 12 maio 2011 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	83.00	1	83,00	0,00
4490.5200	3	6	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos / Livro - Se eu abrir esta porta agora... Capa comum – 22 novembro 2023 (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	41.00	1	41,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



4490.5200	3	6	52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro / Tenda Inflável (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	2965.00	1	2.965,00	0,00
4490.5200	3	6	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Piano digital (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	6300.00	2	12.600,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Amplificador para oficinas pedagógicas (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	2152.00	1	2.152,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Amplificador para eventos finais dos projetos (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	2249.00	2	4.498,00	0,00
4490.5200	2	3	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	7000.00	7	49.000,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Amplificador de guitarra (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	5400.00	1	5.400,00	0,00
4490.5200	2	3	52.02 - Aeronaves / Drone (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	6400.00	8	51.200,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Amplificador para contrabaixo (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1827.00	1	1.827,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Datashow (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	5000.00	1	5.000,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Camera fotográfica Profissional (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	10865.00	1	10.865,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Filmadora (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	12500.00	1	12.500,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Cubo Amplificador Para Contrabaixo (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1496.00	1	1.496,00	0,00
4490.5200	2	3	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Tablet (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	3000.00	3	9.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

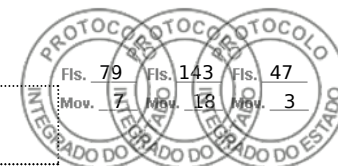
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Data show para oficinas (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	5000.00	8	40.000,00	0,00
4490.5200	2	3	52.42 - Mobiliário em Geral; / Tripé para filmadora (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	1025.00	4	4.100,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Mesa de som (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1300.00	1	1.300,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone condensador (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1400.00	5	7.000,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone comum para oficinas (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1399.00	10	13.990,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone sem fio profissional (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	841.00	1	841,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone sem fio wireless (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	170.00	2	340,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitores de retorno (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	3670.00	4	14.680,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Óculos de Realidade Virtual (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	3100.00	7	21.700,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Gravador De Voz (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	516.00	5	2.580,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera semi profissional (Popularização - Atividade 4)	UNESPAR	5000.00	3	15.000,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor Multimídia (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	3509.00	2	7.018,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Smart TV (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	2696.00	1	2.696,00	0,00
4490.5200	4	8	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa de reuniões (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	2600.00	1	2.600,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



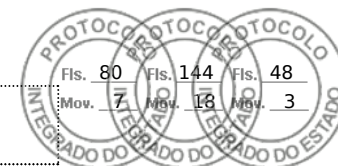
4490.5200	3	6	52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação / Medidor de Glicose (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	155.00	2	310,00	0,00
4490.5200	3	6	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Manequim infantil para praticar RCP e manobras na asfixia/ remoção de corpo estranho (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1871.00	1	1.871,00	0,00
4490.5200	3	6	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Manequim Inflável para Treinamento de Rcp - (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	371.00	2	742,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Pedestais para microfone (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	320.00	21	6.720,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Suporte pedestal (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	555.00	1	555,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa Dobrável Portátil (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	270.00	1	270,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Pedestal reforçado (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	3121.00	1	3.121,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Porta Banner reforçado (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	7950.00	1	7.950,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Tripé para banner (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1130.00	1	1.130,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Estrutura para banner (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1350.00	1	1.350,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Estante de partitura (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	1100.00	1	1.100,00	0,00
4490.5200	3	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Porta Banner comum (Popularização Atividade 2)	UNESPAR	78.00	30	2.340,00	0,00
4490.5200	4	8	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook para atividades pedagógicas (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	5000.00	5	25.000,00	0,00
4490.5200	2	3	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador para processamento gráfico (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	13000.00	4	52.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



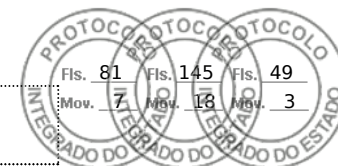
4490.5200	4	8	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Tablet (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	3000.00	1	3.000,00	0,00
4490.5200	3	6	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook para processamento gráfico (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	7000.00	12	84.000,00	0,00
4490.5200	3	6	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook para atividades pedagógicas (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	4139.00	1	4.139,00	0,00
4490.5200	2	3	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook para processamento gráfico (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	7000.00	2	14.000,00	0,00
4490.5200	5	10	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Purificador de água (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	500.00	1	500,00	0,00
4490.5200	4	8	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	3000.00	1	3.000,00	0,00
4490.5200	4	8	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Caixa de som (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	340.00	3	1.020,00	0,00
4490.5200	5	10	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera GoPro (UNATI - Atividade 3)	UNESPAR	2500.00	1	2.500,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfones comuns para cursos (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	12.00	500	6.000,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfones sem fio para atividades pedagógicas (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	5.00	4000	20.000,00	0,00
4490.5200	2	3	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Filmadora profissional (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	12500.00	1	12.500,00	0,00
4490.5200	3	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Filmadora profissional (Popularização - Atividade 2)	UNESPAR	12500.00	2	25.000,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Xilofone Sobrano (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	2589.00	8	20.712,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.



4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Xilofone contralto (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	1030.00	4	4.120,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Xilofone baixo (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	287.00	4	1.148,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Metalofone Soprano (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	547.00	8	4.376,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Metalofone contralto (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	1625.00	4	6.500,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Metalofone baixo (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	2152.00	4	8.608,00	0,00
4490.5200	2	3	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / Flauta doce soprano (Curricularização - Atividade 1)	UNESPAR	58.00	10	580,00	0,00
SUB TOTAL UEF							716.421,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	77.461,00	77.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.461,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	352.510,00	35.251	35.251	35.251	35.251	35.251	35.251	35.251	35.251	35.251	35.251	0,00	0,00	352.510,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	343.608,00	0,00	0,00	0,00	88.408,00	105.200,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.608,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	716.421,00	0,00	0,00	102.000,00	190.000,00	200.000,00	195.000,00	29.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.421,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			112.712	35.251	137.251	313.659	340.451	380.251	64.672	35.251	35.251	35.251	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 03/04/2025 10:55. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.

Documento: **Projeto_1156.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 03/04/2025 11:04 Local: UNESPAR/PROEC/BEXT, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 03/04/2025 11:26 Local: UNESPAR/PRAF, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 03/04/2025 13:30 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 04/04/2025 08:19 Local: UNESPAR/REITORIA.

Assinatura Simples realizada por: **Cleber Broietti (XXX.046.289-XX)** em 03/04/2025 11:06 Local: UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO.

Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 03/04/2025 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d032b0f8b0b8b4938680da7fc6f7e88c.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09. Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28. Demais assinaturas na folha 147a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425.**

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748.**

Documento: **TED027.25SETIUNESPAR_EXTENSAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 30/04/2025 16:09,
Salete Paulina Machado Sirino em 30/04/2025 16:59.

Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/04/2025 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4359a3d38d0b2c7fbca35c5c0fdb425.

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025

Protocolo: 23.903.688-0

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição de 30 (trinta) cadeiras teladas, giratórias com braços reguláveis, com regulagem de encosto, no tecido preto e dentro das regras do Ministério do Trabalho por dispensa de licitação, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o e-mail: compras@seti.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade na qual será escolhida a proposta mais vantajosa.

Publique-se e Cumpra-se
Curitiba, 05 de maio de 2025

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

52249/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 023/2025 – E-protocolo – 23.683.283-0 - **Participes:** SETI/UEF/UEL - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UEL**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

60607/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 020/2024 – E-protocolo – 21.247.429-0 - **Participes:** SETI/UEF/FUNESPAR/UNESPAR/IAPAR/EMATER/IDR/AMPPA - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 20.541 de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PEQUENOS PRODUTORES DO AÇUNGUI**”, que tem como objeto dar suporte à comunidade do Açungui desde o processo de produção até a comercialização do palmito, bem como o beneficiamento dos resíduos que servirá também como fonte de renda para as mulheres da associação ao passo que preserva o meio ambiente do descarte em

solo. Explorar o potencial para melhoria substancial dos índices de produção, buscando a ampliação de mercado e melhora nos processos. De um modo mais específico, entende-se como objeto do projeto o desenvolvimento regional, a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável do litoral do Paraná.

Parágrafo primeiro: A proposta possui aderência à Área Prioritária “**AGRICULTURA E O AGRONEGÓCIO**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª Reunião Ordinária.

Parágrafo segundo: Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **CONVENIENTE** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **CONCEDENTE**.

Recurso: O valor das despesas para a execução do projeto é de **R\$ 499.317,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e dezessete reais)**, para o período de **24 meses**, provenientes dos recursos do **FUNDO PARANÁ**, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

Parágrafo Único – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Seti do projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

A eficácia deste Termo de Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, incumbindo à **CONCEDENTE** a promoção da publicação do extrato, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa, novo Plano de Trabalho e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

60597/2025

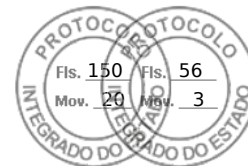
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 024/2025 – E-protocolo – 23.685.000-5 - **Participes:** SETI/UEF/UEM - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UEM**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de



descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.370.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta mil reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

60610/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 025/2025 – E-protocolo – 23.689.435-5 - **Participes:** SETI/UEF/Unicentro - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UNICENTRO**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IIES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo,

com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

60604/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 026/2025 – E-protocolo – 23.734.248-8 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UEPG**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IIES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo,

com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

60600/2025

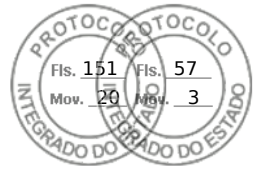
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 027/2025 – E-protocolo – 23.685.134-6 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização na Unespar, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos –



Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

60606/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 028/2025 – E-protocolo – 23.761.733-9 - **Partícipes:** SETI/UEF/UENP - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UENP**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IIES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

60601/2025

Secretaria do Turismo

TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2025 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Termo de Convênio, O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados o 31º FEMUSCA, e 43º aniversário de Cantagalo que será realizado de 07 a 11 de maio de 2025, através das Atividades Turísticas no Município de Cantagalo.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico
Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 501 – 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal
Valor: R\$ 177.301,64

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0030.2009
Natureza de Despesas: 3.3.90.30.00.00
Fontes: 00560, 00000 e 00610
Valor: R\$ 9.331,66

Assinado por Jefferson Abade - Diretor Geral da Secretaria De Estado Do Turismo.

Assinado por João Konjinski – Prefeito Municipal de Cantagalo

52248/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 PROTOCOLO 23.675.378-6

CONTRATANTE: O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, por força da Resolução n.º 010/2025, Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto no 9.402 de 01 de abril de 2025, portador da Cédula de Identidade/RG no 3.191.686-0 e do CPF no 462.838.389-87.

CONTRATADO(A): MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURAO, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 75.903.880/0001-05, com sede no(a) rua HARRISON JOSE BORGES, neste ato representado por Padre Genivaldo Barbosa, Administrador Diocesano, inscrito(a) no CPF sob o n.º 032.310.929-22, portador da carteira de identidade n.º 8292973-8, residente e domiciliado no(a) Rua Harrison José Borges, 811 Centro, CEP: 87.300-380 Campo Mourão-PR, e-mail curiadiocesana.cm@gmail.com e telefone (44) 3525-1824. O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE nos serviços de locação de estande, mobiliário e afins visando a participação no evento 35º Festa do Costeão de São José no dia 04 de maio de 2025 no Seminário São José em Campo Mourão. O objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no caput do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa a Mitra Diocesana de Campo Mourão, por ser a única fornecedora dos serviços no evento, conforme descrito no ETP.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.675.378-6, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376-Paraná Turístico
Natureza da Despesa: 3390.3922 - Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 501 - 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados de 30/04/2025 a 29/06/2025 podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal .

Curitiba, datado eletronicamente.

Jefferson Abade
Diretor Geral
CONTRATANTE

Padre Genivaldo nBarbosa
administrador Diocesano
CONTRATADO

60399/2025

Inserido ao protocolo **23.685.134-6** por: **Maria Aparecida da Silva** em: 06/05/2025 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **85f60aa1f740bbcd81c838ff69347f62**.

Inserido ao protocolo **24.501.908-4** por: **Leidiane de Moraes** em: 18/08/2025 10:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2881abf480adc7f6f3dbab9c1069b748**.